Ofício nº 34/AL Pato Branco, 11 de março de 2024.

Prezado Presidente Eduardo Dalla Costa,

Vimos através deste, enviar ofício 48/2024 da Secretaria de Meio Ambiente, em resposta ao requerimento 199/2023, enviado ao Executivo Municipal através do ofício 27/2023-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 3- 4.512/2024

De: Matheus N. - SMA

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete - A/C Francieli T.

Data: 11/03/2024 às 09:26:07

Setores envolvidos:

GAB-SEC, SMA, SMA-CO

requerimento para ser respondido

Bom dia!

Segue em anexo resposta ao requerimento.

Att

–

Matheus Eduardo Heberle Nichetti
Secretário de Meio Ambiente

Anexos:

Oficio_n_048_resposta_requerimento_199_cemiterio.pdf

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4061-2B15-60A4-EB24 e informe o código 4061-2B15-60A4-EB24

Ofício nº 048/2024/SMMA Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente vimos através deste em resposta ao Requerimento nº 199/2024 em que requer envie à esta Casa de Leis, informações de quantos cemitérios existem no município e se os mesmos possuem licença ambiental, em havendo a referida licença, requer o envio das cópias das mesmas.

Informamos que no perímetro urbano deste município existem 03 cemitérios, sendo o Cemitério do Bortot (Bairro Bortot), Cemitério Municipal (Bairro Sambugaro), e Cemitério Portal do Céu (Bairro Parque do Som).

Os cemitérios Bortot e Municipal são cemitérios consolidados existentes a mais de 50 anos, e desde o início de suas atividades, mantiveram sua operação sendo que até o presente momento nunca foi exigido licenciamento ambiental para tal.

O cemitério Portal do Céu, por ser um cemitério mais recente, que na sua concepção foi instituído pelo poder privado, já foi projetado seguindo instruções mínimas conforme normas ambientais, contudo, sem licença ambiental. Informamos que para este cemitério o município no ano de 2022 realizou todos os estudos necessários para possibilitar o requerimento de licença ambiental para tal atividade, a qual encontra-se em análise junto ao órgão ambiental estadual.

Além destes, existem cemitérios na área rural do município, junto as comunidades tradicionais. Informo que não foi possível realizar o levantamento do número total de cemitérios ativos e inativos no prazo deste requerimento.

Sendo estas as informações, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MATHEUS HEBERLE NICHETTI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor

Eduardo Albani Dala Costa

Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

Pato Branco - PR

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4061-2B15-60A4-EB24 e informe o código 4061-2B15-60A4-EB24

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4061-2B15-60A4-EB24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI (CPF 081.XXX.XXX-08) em 11/03/2024 09:26:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4061-2B15-60A4-EB24